

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, ATA

DECRETO

DECRETOS Nº 318/2023, Nº 319/2023, Nº 320/2023, Nº 321/2023, Nº 322/2023, Nº 323/2023, Nº 324/2023,
Nº 325/2023, Nº 326/2023, Nº 327/2023, Nº 328/2023, Nº 329/2023 E Nº 330/2023.....

RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas:

EMPRESA	LOTE	PROPOSTA FINAL
FARIA E FARIAS COMERCIO LTDA CNPJ: 39.907.595/0001-07	01	R\$ 194.000,00

Macajuba – Bahia, 23 de janeiro de 2023. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: FARIA E FARIAS COMERCIO LTDA; CNPJ: 39.907.595/0001-07, como vencedora do lote 01, com a proposta no valor de R\$ 194.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais). Macajuba – Bahia, 23 de janeiro de 2023. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2022

O MUNICÍPIO DE MACAJUBA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.810.841/0001-06, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, 225 – Centro, na cidade de Macajuba - BA, CEP: 46.805-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**, maior, brasileiro, capaz, inscrita no CPF sob o nº 910.608.345-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **FARIA E FARIAS COMERCIO LTDA, SITUADA À AV MANOEL SOUZA CHAVES, Nº 2265, SAO CAETANO, ITABUNA – BA, CEP: 45.607-338, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.907.595/0001-07**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO RIELA FARIA**, brasileiro, portador do RG. nº **2302981847 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **025.657015-94**, residente e domiciliado na cidade de ITABUNA – BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2022:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA.</p> <p>Cadeira fixa do tipo universitária composta por assento e encosto e prancheta em termoplástico injetado de alta resistência na cor a ser definida de acordo com a paleta de cores do fabricante. Assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão do assento: 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície x 30,09 mm espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 5%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de</p>	UND	400	R\$ 485,00	R\$ 194.000,00

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

<p>formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto: 4600 mm largura x 329 mm extensão vertical total x 250 mm extensão vertical na região do apoio lombar x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 5%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa confeccionada em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm, modelo 04 pés, com dispositivo para prancheta fixa confeccionado em aço carbono tubular de parede de 1,50 mm. Suporte duplo sob assento confeccionado tubos de aço</p>				
--	--	--	--	--

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

<p>parede de 1,50 mm. Terminações dos tubos com proteção e acabamento em ponteiros termoplásticos à base de polipropileno copolímero injetado em alta pressão. Deverá possuir gradil porta livros e esta estrutura deve receber tratamento de superfície por pintura epóxi pó, pelo processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220 °C. Tampo da prancheta em termoplástico. Fixação à estrutura fixa, em sua porção do suporte da prancheta, através de, no mínimo, três parafusos. Cor padrão da unidade. O licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação (dentro do envelope habilitação), os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada: Certificado de ensaio emitido por OCP acreditado pela CGCRE/INMETRO para ISO/IEC 17025:2005, ISO 7173, ISO 7174, evidenciando conformidade do produto com todos os requisitos aplicáveis das Normas ISO 7173 – Classificação 4 (mobiliário para locais público, escolas) e ISO 7174 para a versão convencional do produto (sem prancheta e sem gradil), por ser tais elementos acessórios; Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe Engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 juntamente com ART; o licitante deverá comprovar índice de</p>				
--	--	--	--	--

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

<p>toxidez apresentado pelos termoplásticos empregados na fabricação do produto estão dentro dos padrões de segurança através de apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório de referência tais como IPT, SENAI, Falcão Bauer, PUC, entre outros, evidenciando que a concentração de gases derivados da combustão de peça plástica que represente o material empregado na confecção do produto (polímero), apresente concentração máxima para os gases citados abaixo nas seguintes faixas (teste conforme NES 713/2006): Apresentar registro do fabricante dos produtos no cadastro técnico federal – CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais acompanhada dos respectivos certificado de regularidade válido junto ao IBAMA. Declaração do fabricante autorizando o uso de laudos e documentos para o referido certame. Garantia mínima: 36 meses.</p>					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.0 - Os pedidos devem ser atendidos de forma imediata e deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

4.2 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023.

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

FARIA E FARIAS COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.907.595/0001-07

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
CPF: _____ CPF: _____

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

DECRETOS Nº 318/2023, Nº 319/2023, Nº 320/2023, Nº 321/2023, Nº 322/2023, Nº 323/2023, Nº 324/2023, Nº 325/2023, Nº 326/2023, Nº 327/2023, Nº 328/2023, Nº 329/2023 E Nº 330/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 318/2023,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO
DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso v da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO os artigos 39 e 40 da Lei n.º 291/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOSÉ RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, CPF: 022.679.215-37, para o cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 01 de Fevereiro de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**DECRETO Nº 319/2023,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO
DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso v da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO o art. 40, “II” da Lei n.º 291/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **HONORIO DIAS ALVES**, CPF: 021.484.245-21, para o cargo de Chefe da Divisão de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 01 de Fevereiro de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 320/2023,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO
DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso v da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO o art. 40, “III” da Lei n.º 291/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MAX SILVA GOMES**, CPF: 028.528.035-00, para o cargo de Chefe da Divisão de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 01 de Fevereiro de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 321/2023,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO
DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso v da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO o art. 29, “II” da Lei n.º 291/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LEONARDO DOS SANTOS SOUZA**, CPF 077.434.315-09, para o cargo de Chefe da Divisão de Acompanhamento de Convênios e Contratos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 01 de Fevereiro de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 322/2023,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO
DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso v da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO o art. 42 inciso IV da Lei n.º 291/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CRISTIANO BARRETO DE OLIVIERA**, CPF 043.563.175-64, para o cargo de Chefe do Departamento de Merenda Escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 01 de Fevereiro de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 323/2023,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO
DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso v da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO o art. 42 inciso V da Lei n.º 291/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NOELIA ALVES DE MACEDO COSTA**, CPF 462.761.735-68, para o cargo de Coordenadora 20 horas de Núcleos Escolares: Rural de Santa Luzia, Escola Municipal Amâncio Ribeiro e Escola Deputado Henrique Brito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 01 de Fevereiro de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 324/2023,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO
DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso v da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Sra. **LARISSA SOUZA DE ANDRADE**, CPF: 066.488.245-57, para o cargo de Secretária Escolar no Colégio Municipal José Pires.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 01 de Fevereiro de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 325/2023,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO
DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso v da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Sra. **VALDIRENE BASTOS DE LIMA**, CPF: 028.519.565-40, para o cargo de Vice Diretora do Anexo da Escola municipal José Pires localizado no distrito de Nova Cruz, com carga horária de 20 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 01 de Fevereiro de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**DECRETO Nº 326/2023,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO
DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso v da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Sra. **FERNANDA ALVES DE SOUZA COSTA**, CPF: 038.016.565-19, para o cargo de Vice Diretora do Anexo da Escola municipal José Pires localizado no distrito de Nova Cruz, com carga horária de 20 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 01 de Fevereiro de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 327/2023,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO
DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso v da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Sra. **GISANE SENNA MACEDO**, CPF: 056.869.445-71, para o cargo de Vice Diretora da Escola municipal José Pires, com carga horária de 20 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 01 de Fevereiro de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 328/2023,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO
DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso v da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Sra. **VÂNIA PAMPONET DE OLIVEIRA**, CPF: 018.233.235-70, para o cargo de Vice Diretora da Creche Municipal Ana Araújo, com carga horária de 20 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 01 de Fevereiro de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**DECRETO Nº 329/2023,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO
DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso v da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELENILZA OLIVEIRA DE JESUS MACEDO**, CPF 984.289.775-34, para o cargo de Diretora de Núcleos Escolares: Rural de Santa Luzia, Escola Municipal Amâncio Ribeiro e Escola Deputado Henrique Brito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 01 de Fevereiro de 2023.


LUCIANO RAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 330/2023,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO
DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso v da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO os artigos 33 e 34 da Lei n.º 291/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EVERALDO MACEDO DE OLIVEIRA**, CPF: 878.987.305-00, para o cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 01 de Fevereiro de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126